

LEI N° 031/66

AUTORIZA A CONSTRUIR PRAÇA E JARDIM

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Praça São José e seu respectivo jardim no final da Rua Tietê.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de junho de 1966.

**O Prefeito Municipal,
Wilson Alvarenga de Oliveira.**